Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 1.998 **DE** 23 **DE** agosto **DE 2004**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 956.840,67 (Novecentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 02 = R$ 956.840,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.122.013.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

3190.11.00.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 154.800,00
3390.30.00.02	Material de Consumo	R$ 98.071,95
3390.32.00.02	Material de Distribuição Gratuita	R$ 135.305,67
3390.39.00.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 289.735,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.013.2012 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

3370.41.00.02	Contribuições	R$ 5.928,05

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.302.013.2018 – Hospital Santo Antônio da Estiva – Fundação Miguel Pereira
ELEMENTO DA DESPESA:

3350.41.00.02	Contribuições	R$ 273.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Projeto de Incentivo Estadual para os Municípios – O ESTADO DÁ SAÚDE, conforme Decreto Estadual n.º 35.483, de 21 de maio de 2004, regulamentado pela Resolução SES n.º 2.436, de 21 de junho de 2004.

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse do Estado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.11.01.11 – Remuneração de Depósitos Bancários / ESTADO DÁ SAÚDE.....R$ 10.000,00
1762.01.01.00.00 – Transferência de Convênio do Estado para o SUS / ESTADO DÁ SAÚDE.....R$ 946.840,67

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 **de** agosto **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal